



AHRESP®

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública



GOVERNO DOS AÇORES

ROTEIRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES “CRITÉRIOS PARA UMA SAÍDA SEGURA DA PANDEMIA COVID-19”

- Propostas AHRESP -



- A atual situação de pandemia de COVID-19 tem provocado impactos avassaladores para a economia nacional, muito particularmente para as atividades da restauração e bebidas e do alojamento turístico, com ausência total de faturação para a esmagadora maioria das empresas da Região Autónoma dos Açores;
- O setor do turismo, e particularmente o Canal HORECA, têm vindo a assumir uma relevância acrescida no crescimento económico da Região Autónoma nos últimos anos, com a criação de milhares de novos postos de trabalho, os quais necessitam de ser preservados, com um apoio direto às empresas, de modo a garantir a sua subsistência;
- Perante esta situação, o Governo Regional dos Açores apresentou à AHRESP o *Roteiro da Região Autónoma dos Açores “Critérios para uma Saída Segura da Pandemia COVID-19”*, sobre o qual apresentamos as nossas principais propostas, que se agrupam nas seguintes áreas:

Levantamento das Medidas Restritivas

Implementação de Medidas para a Reabertura da Economia Regional

Apoios para a Reabertura da Atividade das Empresas de Restauração e Bebidas e do Alojamento Turístico



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública



GOVERNO DOS AÇORES



Levantamento de Medidas Restritivas

- O levantamento das medidas restritivas, face à pandemia de COVID-19, deve ocorrer de forma gradual e faseada

- Este processo deve atender às especificidades e à realidade da situação pandémica em cada uma das ilhas, devendo existir níveis de restrição diferentes de ilha para ilha, conforme o nível de propagação do COVID-19

- Devem ser identificadas as respetivas medidas de prevenção a implementar para a reabertura dos diferentes setores de atividade económica da região, nomeadamente para a restauração e bebidas e para o alojamento turístico



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública



GOVERNO DOS AÇORES



Implementação de Medidas para a Reabertura da Economia Regional

Implementação de Medidas para a Reabertura da Economia Regional



AHRESP®

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública



GOVERNO DOS AÇORES

- Derivado das restrições às ligações aéreas e marítimas entre ilhas, e ao próprio arquipélago, o Governo Regional dos Açores terá que disponibilizar um conjunto de apoios para a reabertura da economia regional, uma vez que a dimensão do mercado local não será suficiente para a sustentabilidade das atividades económicas
- Mantendo-se, para já, as restrições de circulação de pessoas entre ilhas, contribuindo assim para um menor risco de contágio, nas ilhas onde não se registaram casos de infeção por COVID-19, Flores, Corvo e Santa Maria, deve ser ponderada a reabertura normal das atividades económicas, sem quaisquer restrições/limitações, mantendo-se sempre cuidados de distanciamento e regras de higiene
- No caso das ilhas em que a situação da pandemia encontra-se estabilizada, como é o caso das ilhas do grupo central, Pico, Faial, São Jorge, Graciosa e Terceira, a reabertura da economia regional pode já começar a acontecer, com medidas de prevenção menos extremas, mas mantendo-se sempre o distanciamento social e as regras de higiene e segurança exigidas para o exercício da atividade



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública



GOVERNO DOS AÇORES

Apoios para a Reabertura da Atividade das Empresas de Restauração e Bebidas e do Alojamento Turístico

Apoios para a Reabertura da Atividade das Empresas de Restauração e Bebidas e do Alojamento Turístico

- Para a reabertura da atividade económica, nomeadamente o setor da restauração e bebidas, terão de estar reunidas as condições mínimas para manter a viabilidade das empresas a longo prazo
- O levantamento faseado e gradual das medidas restritivas e a implementação de determinadas medidas de prevenção, terão um impacto direto na tesouraria das empresas, permitindo, a pouco e pouco, regressar à normalidade da atividade económica
- As restrições nas ligações aéreas e marítimas entre ilhas, a quebra abrupta da atividade turística, a implementação de medidas que passem pela aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), as medidas que visem garantir o distanciamento social, como a diminuição de lotação dos estabelecimentos, a redução de horários de funcionamento, resultarão em encargos acrescidos para as empresas, numa retoma/reabertura que será com uma diminuição significativa do número de clientes. Estas condições vão traduzir-se numa consequente redução de receitas, que não irão suportar as estruturas das nossas empresas.
- O consumo por parte da população local de cada ilha, por si só, não será suficiente para fazer face às responsabilidades financeiras que uma empresa detém, para manter a sua normal atividade. O próprio serviço de *take-away* na maioria das situações acaba por não ser uma solução viável, pois o custo da abertura do estabelecimento é superior se a atividade estiver encerrada

Apoios para a Reabertura da Atividade das Empresas de Restauração e Bebidas e do Alojamento Turístico

- Nesse sentido, a AHRESP considera que têm de existir medidas de apoio específicas para a reabertura das atividades da Restauração e Bebidas e do Alojamento Turístico, nomeadamente:

Apoio direto do Governo Regional à tesouraria das empresas, com a atribuição a fundo perdido de 1.000€/mês por posto de trabalho, pelo período de 6 meses

Isenção do pagamento de todas as taxas municipais, cobradas diretamente pelos municípios, no mínimo até 31 de dezembro de 2020

Isenção do pagamento de IVA e TSU, no mínimo até 31 de dezembro de 2020, igualmente aplicável aos acordos prestacionais em curso

Financiamento direto para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e desinfeção de utensílios e equipamentos

Criação de um regime de lay off específico, no mínimo até 31 de dezembro de 2020, com apoio a 90% do custo do salário do trabalhador

Isenção do pagamento de custos de eletricidade, água e gás, no mínimo até 31 de dezembro de 2020

Isenção do pagamento em todas as rendas, sejam no caso em que é o Estado o senhorio, seja no caso de senhorios privados (com um apoio específico para estes), no mínimo até 31 de dezembro de 2020

Regularização urgente dos créditos vencidos que o setor privado detém perante o Governo Regional